Ofício Circular nº 008/2004 – CRH

São Paulo, 15 de março de 2004

Senhor(a) Diretor(a)

Pelo presente passamos a Vossa Senhoria cópias dos documentos a seguir mencionados e informações referentes ao 14º Processo de Avaliação de Mérito dos docentes das categorias D e E:

1 – cópia da Portaria CEETEPS nº 026/2004;
2 – cópia da Instrução nº 002/2004 – CRH, que expede normas complementares à realização do Processo;
3 – modelo de requerimento;
4 – modelo de currículo;
5 – modelo do plano de aula;
6 – modelo de abertura de expediente e
7 – comunicação aos docentes.

Distituída de qualquer formalidade obrigacional, a comunicação (item 7) alertando os docentes sobre os novos procedimentos para a realização do Processo de Avaliação de Mérito, poderá ser afixada em local de costume para que dela tomem conhecimento ou mesmo cópia poderá ser fornecida.

A fim de que o 14º processo de Avaliação de Mérito se revista de toda a regularidade esperada, devem ser adotadas as seguintes providências:

- dar ampla e total divulgação aos docentes em exercício na Unidade de Ensino, considerando que estes só participarão do processo se requererem suas inscrições (artigo 3º da Portaria CEETEPS nº 026/2004), mesmo julgando não haver interessados;
- o requerimento poderá ser reproduzido através de cópias xerográficas;
- quando for caso de indeferimento de inscrição (item 5, do inciso II, da Instrução nº 002 /2004 – CRH), a ciência ao interessado deve ser imediata;
- o requerimento do candidato acompanhado do currículo (parte final da Instrução nº 002/2004 – CRH) e mais a solicitação de abertura de Expediente devem ser encaminhados à esta Coordenadoria, dentro do prazo determinado, definido para **20/04/2004**;
- o não encaminhamento do requerimento e demais documentos dentro do prazo, impedirá o candidato de participar do certame, cuja responsabilidade caberá integralmente à Direção da Unidade de Ensino;
- a inexistência de candidatos será comunicada, através de Ofício, que deverá ser encaminhado, no máximo, até a data estipulada no item 4.

Após o retorno do Expediente relativo à Avaliação de Mérito do docente, a Unidade de Ensino deverá tomar as seguintes providências:
1 – juntar o expediente ao processo de contratação do interessado;
2 – se o docente foi promovido para outra categoria, encaminhar o processo de contratação à Seção de Movimentação de Pessoal, com o Termo de Alteração

Contratual, utilizando para esta finalidade o modelo que constitui o Anexo II do Ofício Circular nº 019/2000 – CRH.

Dúvidas deverão ser dirimidas nesta Coordenadoria através dos ramais 3036 e 3037.

Renovamos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Coordenadoria de Recursos Humanos

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador